



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 043/2012, de 21 de agosto de 2012.

Revoga ato do Reitor praticado *ad referendum* do Conselho Universitário, conforme Portaria Ufersa/GAB Nº 763/2012.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **13ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 21 de agosto,

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso XXII, do Regimento Geral da Ufersa;

DECIDE:

Art. 1º Revogar ato do Reitor praticado *ad referendum* do Conselho Universitário, conforme Portaria Ufersa/GAB Nº 763/2012, de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 21 de agosto de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente